

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2023  
Dispensa de Licitação nº 422/2023  
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 195/2023 celebrado entre o Município de Catalão e Lenimar Silva Ferreira, nos termos da Dispensa de Licitação nº 422/2023.

**Locatário:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, portador do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**Locador:** Lenimar Silva Ferreira, pessoa física inscrita no CPF sob nº 597.046.081-87, residente e domiciliada nesta cidade Catalão- Go.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 195/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023041129 na modalidade Dispensa de Licitação nº 422/2023, com fundamento ao que determina a Lei 8.666/93 no art. 57, II, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

- a) Imóvel comercial situado à Rua Floriano Peixoto nº 116 no Bairro Centro, destinado a instalação do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Catalão).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **19/12/2024** encerrando-se no dia **18/12/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR:**

3.1. Objetivando o Reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2023, em razão da alteração dos índices inflacionários o **valor mensal** dos serviços será de **RS 4.784,91 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavo)**, conforme cálculo realizado através do IGPM/FGV em anexo, ademais o **valor global atualizado** será de **RS 57.418,97 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)**.

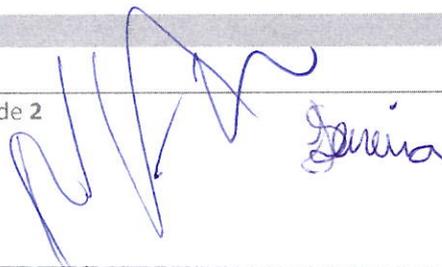
**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

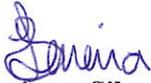


6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 16 de dezembro de 2024.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Contratante**

  
**Lenimar Silva Ferreira**  
**CPF: 597.046.081-87**  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: